

ACADEMIA DA FORÇA AEREA

Estudo Técnico Preliminar 147/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67511.000455/2026-83

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de higienização e conservação nos processos produtivos e administrativos da Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga (FAYS), tendo em vista a necessidade de suprimir a possibilidade da inexistência ou insuficiência de materiais químicos apropriados para a limpeza eficaz de maquinários, equipamentos e instalações.

2.2 A FAYS atua diretamente na produção e no processamento de alimentos, por meio dos setores de laticínio, matadouro e frigorífico, suinocultura e bovinocultura. Tais atividades demandam rigoroso controle sanitário, conforme normas vigentes, sendo a higienização adequada um requisito indispensável para evitar contaminações, preservar a qualidade dos produtos e garantir a segurança alimentar. A ausência ou inadequação de insumos de limpeza compromete diretamente esses processos, podendo ocasionar prejuízos operacionais, riscos à saúde pública e não conformidades junto aos órgãos fiscalizadores.

2.3 Além disso, os equipamentos utilizados nesses setores requerem manutenção contínua por meio de limpeza técnica adequada, a fim de evitar desgaste prematuro, falhas operacionais e interrupções na produção. A indisponibilidade de materiais apropriados impacta negativamente a eficiência operacional e eleva custos indiretos com manutenção corretiva.

2.4 No âmbito administrativo, a necessidade também se justifica pela manutenção de condições mínimas de higiene nos ambientes de trabalho, essenciais para a saúde ocupacional dos militares e servidores civis. A utilização de itens como sabonete líquido e álcool em gel contribui diretamente para a prevenção de doenças, redução de afastamentos e promoção de um ambiente seguro.

2.5 Dessa forma, a contratação visa suprir de maneira contínua e adequada a demanda por materiais químicos, garantindo a regularidade das atividades produtivas e administrativas da FAYS. Busca-se, com isso, assegurar o atendimento às exigências sanitárias, a preservação do patrimônio público, a eficiência dos processos e, sobretudo, a proteção do interesse público, por meio da oferta de produtos seguros e de qualidade.

2.3. Os materiais objetos desta contratação são caracterizado como comuns de acordo com o inciso XIII do art. 6º da lei 14.133/21.

2.4. A nota de empenho será considerada instrumento substitutivo ao termo de contrato.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Provisões	2º TEN QOCON MILENE MAZARI ALFIERI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais mínimos indispensáveis para garantir o atendimento pleno das necessidades da Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga (FAYS), assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto.

4.2 Os materiais químicos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, garantindo eficiência na higienização, segurança na aplicação e compatibilidade com os processos produtivos da unidade, especialmente nos setores de laticínio, matadouro e frigorífico e beneficiamento. Deverão possuir registro ou notificação nos órgãos competentes, quando aplicável, e estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

4.3 Os produtos deverão apresentar padrões mínimos de qualidade e desempenho, tais como: eficácia comprovada na eliminação de microrganismos, estabilidade química, facilidade de aplicação, precisão na dosagem e rendimento adequado, de modo a evitar desperdícios e assegurar economicidade. As embalagens devem ser resistentes, seguras, devidamente rotuladas e conter instruções claras de uso, armazenamento e validade.

4.4 A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, no prazo preferencial de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, acompanhada da respectiva nota fiscal. Os produtos deverão possuir, no ato da entrega, no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante. Eventuais impossibilidades de cumprimento do prazo deverão ser formalmente comunicadas à Administração com antecedência mínima de 2 (dois) dias, devidamente justificadas.

4.5 Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, assegurando a regularidade jurídica, fiscal e técnica.

4.6 No que se refere às práticas de sustentabilidade, os produtos deverão, sempre que possível, apresentar características que reduzam impactos ambientais, tais como: formulações biodegradáveis, menor toxicidade, embalagens recicláveis ou reutilizáveis e processos produtivos ambientalmente responsáveis. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e, preferencialmente, comprovar a adoção de práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva.

4.7 Sob a dimensão social e de saúde pública, os materiais deverão garantir condições seguras de uso, minimizando riscos aos operadores e prevenindo a contaminação dos alimentos, contribuindo diretamente para a segurança alimentar. Já sob a dimensão econômica, busca-se a aquisição de produtos com bom desempenho e rendimento, promovendo o uso racional dos recursos públicos.

4.8. As empresas vencedoras deverão realizar capacitações periódicas de utilização de seus produtos às equipes dos setores produtivos da FAYS, com vistas à segurança dos operadores, melhora na qualidade da higienização e eliminação de erros de armazenamento e descarte.

4.8.1. Além disso, deverão ceder por comodato, sendo a manutenção e a reposição por conta da contratada, os seguintes materiais/equipamentos, de acordo com as necessidades da FAYS:

- Dispensadores com acionamento manual;
- geradores de espuma;
- diluidores para dosagem de produtos;
- nebulizadores para desinfetante;
- bombas de dosagem de cloro.

4.9 Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar a qualidade dos insumos adquiridos, a eficiência dos processos de higienização, a conformidade com as normas legais e a incorporação de práticas sustentáveis, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme preconiza o inc. III do Art. 9º da IN 58/2022, para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de processos de contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração.

Foram analisadas as seguintes soluções:

5.2. Solução 1 – Aquisição por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Descrição: Realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo a contratação futura e parcelada dos materiais conforme a demanda, durante a vigência da ata (até 12 meses). Os itens são previamente especificados e agrupados conforme a necessidade dos setores produtivos e administrativos.

Preço Estimado: Baseado em pesquisas de mercado e contratações similares na Administração Pública, com expectativa de obtenção de preços competitivos devido à ampla concorrência e ganho de escala.

Características:

Entregas parceladas, conforme necessidade;

Flexibilidade na gestão de estoques e validade dos produtos;

Redução de desperdícios e compras desnecessárias;

Maior previsibilidade orçamentária;

Ampla competitividade entre fornecedores.

5.3. Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos (“carona”)

Descrição: Utilização de ata vigente de outro órgão público para aquisição dos mesmos materiais, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

Preço Estimado: Preços previamente registrados, podendo ou não refletir a realidade de mercado no momento da adesão.

Características:

Redução do tempo de contratação;

Limitação quanto às especificações técnicas já definidas;

Possíveis entraves logísticos (local de entrega e prazos);

Dependência de anuência de terceiros;

Menor autonomia da Administração contratante.

5.4. Solução 3 – Aquisições por Dispensa de Licitação (fracionadas)

Descrição: Realização de contratações diretas, de forma pontual, conforme surgimento das demandas.

Preço Estimado: Geralmente superior ao obtido em processos competitivos, devido à baixa escala e ausência de disputa.

Características:

Maior agilidade em aquisições pontuais;

Elevado custo administrativo pela multiplicidade de processos;

Risco de fracionamento indevido de despesa;

Baixa eficiência no planejamento;

Maior consumo de recursos humanos.

5.5. Solução 4 – Doação ou Permuta entre órgãos públicos

Descrição: Obtenção de materiais por meio de transferência de excedentes de outras unidades da Administração Pública.

Preço Estimado: Sem custo direto de aquisição, porém com custos indiretos logísticos.

Características:

Dependência de disponibilidade externa;

Ausência de previsibilidade quanto à quantidade e qualidade;

Possíveis custos de transporte e armazenamento;

Inadequação às especificidades técnicas da FAYS.

Análise Comparativa das Soluções

A Solução 1 (Pregão Eletrônico com SRP) apresenta a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da contratação, pois alia competitividade, planejamento, flexibilidade e eficiência. Permite aquisições conforme a demanda real, evitando estoques excessivos e perdas por vencimento, além de reduzir custos operacionais com múltiplos processos.

A Solução 2 (adesão à ata) pode ser vantajosa em situações pontuais, porém limita a autonomia da Administração e pode gerar incompatibilidades logísticas e técnicas.

A Solução 3 (dispensa fracionada) demonstra-se inadequada sob o ponto de vista da economicidade e eficiência, devido ao aumento de custos administrativos e risco de irregularidades.

A Solução 4 (doação/permuta) não garante regularidade no fornecimento, sendo incompatível com a necessidade contínua e crítica da FAYS.

5.6. Justificativa da Solução Escolhida

Diante das alternativas analisadas, a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços se mostra a solução mais vantajosa para a Administração, por se tratar de bens comuns e de demanda variável, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013. Essa solução possibilita:

- Maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- Redução de custos por meio da competitividade;
- Flexibilidade no atendimento das demandas;
- Melhor controle de estoque e validade dos produtos;
- Racionalização dos processos administrativos;
- Atendimento contínuo das necessidades operacionais da FAYS.

Adicionalmente, essa prática é amplamente adotada por outros órgãos públicos, demonstrando-se consolidada e eficiente no contexto da Administração Pública.

Assim, conclui-se que a solução proposta atende de forma adequada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo a alternativa mais indicada para a contratação pretendida.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução adotada consiste na seleção de fornecedores aptos a fornecer materiais químicos de forma parcelada, ao longo da vigência da ata de registro de preços, conforme a necessidade dos setores produtivos (laticínio, matadouro e frigorífico e beneficiamento) e administrativos da FAYS. Trata-se de fornecimento contínuo de bens de consumo, cuja demanda é variável e de difícil mensuração exata prévia.

6.2 Sob o ponto de vista técnico, a solução permite a aquisição de produtos adequados às exigências sanitárias e operacionais, garantindo a higienização eficaz dos ambientes e equipamentos, essencial para a segurança alimentar e continuidade das atividades produtivas. Sob o aspecto econômico, possibilita maior competitividade entre fornecedores, economia de escala e redução de custos administrativos, ao evitar a realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício.

6.3 A operacionalização da solução ocorrerá por meio de solicitações de fornecimento conforme a demanda (empenhos ou ordens de fornecimento), respeitando os quantitativos estimados registrados em ata, sem obrigatoriedade de aquisição integral, o que proporciona maior eficiência na gestão de estoques e evita desperdícios.

6.4 Não se aplica à presente contratação a exigência de manutenção preventiva ou corretiva, por se tratar de aquisição de bens de consumo. Da mesma forma, não há necessidade de assistência técnica continuada. Contudo, serão exigidas garantias mínimas relacionadas à qualidade dos produtos fornecidos, incluindo a responsabilidade da contratada quanto à substituição de itens com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações.

6.5 Exigências da Contratada

6.5.1 A contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na proposta apresentada, destacando-se as seguintes obrigações:

6.5.1.1 Fornecimento e Entrega: Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas, prazos e locais definidos, acompanhados de nota fiscal contendo informações como marca, fabricante, validade e, quando aplicável, registro nos órgãos competentes.

6.5.1.2 Qualidade e Conformidade: Garantir que os produtos atendam aos padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos, especialmente quanto à eficácia na higienização e conformidade com normas sanitárias.

6.5.1.3 Responsabilidade por Vícios e Danos: Responder por quaisquer vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente, incluindo o Código de Defesa do Consumidor.

6.5.1.4 Substituição de Produtos: Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido, quaisquer materiais que apresentem irregularidades, avarias ou estejam em desacordo com as especificações contratuais.

6.5.1.5 Comunicação de Ocorrências: Informar previamente à Administração, com antecedência mínima estabelecida, eventuais impedimentos ao cumprimento dos prazos de entrega, com a devida justificativa.

6.5.1.6 Manutenção das Condições de Habilitação: Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

6.5.1.7 Indicação de Preposto: Designar representante para atuar como interlocutor junto à Administração, garantindo o adequado acompanhamento da execução contratual.

6.6 Justificativa da Solução

6.6.1 A escolha do pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços se justifica técnica e economicamente por proporcionar maior eficiência administrativa, flexibilidade no atendimento das demandas e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A solução permite ajustar as aquisições ao consumo real, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais, além de assegurar a continuidade das atividades essenciais da FAYS.

6.6.2 Dessa forma, a solução adotada atende plenamente ao interesse público, garantindo a regularidade do abastecimento, a qualidade dos insumos, a conformidade com normas legais e a economicidade na gestão dos recursos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades dos materiais químicos a serem contratados foi elaborada com base em dados concretos de consumo histórico da Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga (FAYS), visando assegurar a adequação entre a demanda real e os quantitativos previstos, bem como possibilitar economia de escala na futura contratação. Para a definição dos quantitativos, foram utilizados relatórios extraídos do Sistema de Controle de Estoque (SILOMS), referentes ao consumo efetivo dos materiais ao longo do exercício de 2025, considerando um período de 12 (doze) meses. Tais documentos encontram-se anexados a este Estudo Técnico Preliminar e constituem o suporte técnico da presente estimativa.

7.2. Memória de Cálculo

A metodologia adotada para estimativa das quantidades seguiu os seguintes critérios:

- Levantamento do consumo total anual de cada item no período de janeiro a dezembro de 2025;
- Cálculo da média mensal de consumo por item ($\text{consumo anual} \div 12 \text{ meses}$);
- Projeção da demanda para os 12 meses subsequentes, considerando a manutenção do padrão de consumo;
- Ajustes pontuais, quando necessários, com base em fatores operacionais, tais como variações sazonais de produção, ampliação ou redução das atividades previstas no Plano Agro e adoção de margem de segurança para evitar desabastecimento.

De forma geral, a estimativa pode ser representada pela seguinte fórmula:

Quantidade Estimada Anual = (Consumo Total em 2025) $\pm$ Ajustes Operacionais + Margem de Segurança (20%)

A quantidade de material solicitada foi definida com base no consumo histórico da Organização, aliado à produção estimada no Plano Agroindustrial para o período de vigência da contratação. Adicionalmente, foi adotada uma margem de segurança de 20% sobre o consumo projetado, com a finalidade de mitigar riscos decorrentes de oscilações na demanda, perdas operacionais, variações na produção agropecuária, atrasos no fornecimento, eventual indisponibilidade de fornecedores e demais eventos imprevisíveis que possam comprometer a continuidade das atividades.

A adoção dessa margem encontra respaldo nas boas práticas de gestão de estoques, que recomendam a constituição de estoque de segurança para assegurar a continuidade do abastecimento e o nível de atendimento às demandas da Administração. A literatura especializada estabelece que o estoque de segurança deve ser definido conforme as características do consumo, do tempo de reposição e do risco operacional, não existindo um percentual fixo aplicável a todas as situações. Assim, a definição da margem de 20% constitui um critério técnico e gerencial adotado pela Administração, compatível com a necessidade de absorver variações previsíveis de consumo e assegurar a continuidade das atividades previstas no Plano Agro, sem representar quantitativos excessivos que possam ocasionar perdas por vencimento ou armazenamento inadequado.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem o consumo histórico acrescido dos ajustes operacionais e da margem de segurança necessária para garantir a execução contínua das atividades durante toda a vigência da contratação, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Justificativa Técnica:

Os quantitativos estimados refletem a necessidade contínua de higienização dos setores produtivos (laticínio, matadouro e frigorífico e beneficiamento), cujas atividades exigem rigorosos padrões sanitários. O consumo dos materiais está diretamente relacionado ao volume de produção e à frequência das rotinas de limpeza, não sendo possível sua redução sem comprometer a segurança alimentar e a conformidade com normas sanitárias. Adicionalmente, foram consideradas as demandas dos setores administrativos, especialmente no que se refere à manutenção de condições adequadas de higiene e saúde ocupacional.

7.4. Interdependência com Outras Contratações:

A presente contratação está diretamente relacionada às atividades produtivas da FAYS e complementa outras contratações de insumos operacionais. A adequada previsão quantitativa contribui para evitar aquisições emergenciais ou contratações paralelas, promovendo maior eficiência administrativa e permitindo ganhos de escala por meio da consolidação da demanda em um único processo licitatório.

7.5. Economia de Escala:

A consolidação das necessidades de todos os setores da FAYS em um único processo de aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilita o aumento do volume global contratado, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos junto aos fornecedores. Essa estratégia reduz custos unitários, otimiza recursos públicos e melhora o planejamento logístico e de armazenamento.

Dessa forma, a estimativa apresentada baseia-se em dados reais, metodologia adequada e alinhamento com a demanda institucional, garantindo maior precisão no planejamento da contratação e eficiência na aplicação dos recursos públicos

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 825.956,08

8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa nº 65/2021 e detalhados no Mapa Comparativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Do ponto de vista técnico, os itens não possuem interdependência que justifique sua aquisição conjunta obrigatória, podendo ser fornecidos separadamente por diferentes fornecedores, conforme suas especialidades. Tal característica viabiliza a divisão do objeto em itens ou grupos, sem comprometer o desempenho esperado na execução das atividades de higienização e conservação da Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga (FAYS).

9.2 Sob o aspecto econômico, o parcelamento contribui para a ampliação da competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas de menor porte, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, evita a restrição indevida do mercado, promovendo a isonomia entre os licitantes.

9.3 No que se refere à prática de mercado, verifica-se que os materiais químicos são usualmente comercializados tanto de forma individual quanto em conjuntos, o que reforça a viabilidade técnica e econômica do parcelamento. Dessa forma, a adoção do critério de adjudicação por item, ou eventualmente por grupos tecnicamente justificados, mostra-se adequada e alinhada às condições de fornecimento praticadas no setor.

9.4 Adicionalmente, o parcelamento favorece a gestão contratual, permitindo maior flexibilidade na aquisição conforme a demanda específica de cada tipo de material, bem como melhor controle de estoque e validade dos produtos, especialmente considerando a natureza perecível de alguns itens.

9.5 Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução é a alternativa mais adequada, por promover maior competitividade, economicidade e eficiência, sem prejuízo da qualidade do objeto contratado, atendendo plenamente ao interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No presente momento, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes por parte da GUARNAE- YS em relação ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Equipe de Planejamento elaborou o presente Estudo Preliminar para a aquisição em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da FAYS, em conformidade com as legislações e normas vigentes e aplicáveis.

11.2. A referida aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000030/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 10/06/2025;

III) Id do item no PCA: 60

IV) Classe/Grupo: 7930/MATERIAL

V) Identificador da Futura Contratação: 120060-46/2026;

11.3. As despesas referentes ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.4. A despesa não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação dos materiais químicos visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas na Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga (FAYS), especialmente nos setores produtivos de laticínio, matadouro e frigorífico e beneficiamento, bem como nos setores administrativos.

12.2 Sob o aspecto da economicidade, espera-se a obtenção de preços mais vantajosos por meio da realização de pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços, permitindo ganhos de escala e maior competitividade entre fornecedores. Além disso, a aquisição parcelada conforme a demanda evita desperdícios, reduz perdas por vencimento de produtos e elimina a necessidade de compras emergenciais, que normalmente apresentam custos mais elevados.

12.3 No que se refere à eficiência, a solução adotada possibilita melhor planejamento das aquisições e racionalização dos processos administrativos, reduzindo a quantidade de procedimentos licitatórios ao longo do exercício. Isso implica menor consumo de recursos humanos envolvidos na instrução e gestão de processos, permitindo que os servidores se dediquem a atividades estratégicas da unidade.

12.4 Quanto à eficácia, a disponibilização contínua de materiais adequados garante a correta higienização de equipamentos e instalações, contribuindo diretamente para a qualidade dos produtos finais e para o atendimento às normas sanitárias vigentes. Isso reduz riscos de contaminação, retrabalho, perdas produtivas e eventuais sanções por órgãos fiscalizadores.

12.5 Em relação ao aproveitamento dos recursos materiais, a contratação permitirá uma gestão mais eficiente dos estoques, com aquisições alinhadas ao consumo real, evitando tanto a falta quanto o excesso de insumos. Isso contribui para a conservação dos produtos dentro do prazo de validade e otimiza o uso dos espaços de armazenamento.

12.6 No âmbito dos recursos financeiros, a adoção de uma estratégia de contratação baseada em demanda efetiva promove melhor alocação orçamentária, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma planejada e responsável.

12.7 Adicionalmente, a contratação contribui para o desenvolvimento sustentável, ao priorizar produtos que atendam a critérios ambientais, como menor impacto ambiental e uso de embalagens recicláveis, bem como ao assegurar condições adequadas de trabalho e higiene, impactando positivamente a saúde dos profissionais envolvidos.

12.8 Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação abrangem ganhos diretos e indiretos, incluindo redução de custos, aumento da eficiência administrativa, garantia da qualidade dos processos produtivos e melhor utilização dos recursos disponíveis, atendendo plenamente ao interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar medidas necessárias para garantir a adequada execução do objeto, assegurando o pleno atendimento das exigências técnicas, operacionais e legais.

13.2 Inicialmente, deverá ser realizada a designação formal de fiscais e gestores do contrato, preferencialmente servidores com conhecimento das rotinas de higienização e uso dos materiais, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, verificação do cumprimento das obrigações e registro de eventuais ocorrências.

13.3 No que se refere à capacitação, caso necessário, os servidores designados deverão ser orientados quanto aos procedimentos de fiscalização, recebimento de materiais, conferência de notas fiscais e verificação de conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, de modo a assegurar a correta execução do contrato.

13.4 Quanto à infraestrutura, a Administração deverá garantir que os setores solicitantes disponham de condições adequadas para o recebimento e armazenamento dos materiais, observando requisitos como organização, limpeza, ventilação e controle de validade, a fim de preservar a integridade dos produtos.

13.5 No momento da entrega, a chefia dos setores demandantes deverá disponibilizar equipe responsável para o recebimento, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos itens, verificando se estão em conformidade com as especificações, prazos de validade e demais exigências contratuais, conforme estabelecido no Termo de Referência.

13.6 Adicionalmente, deverão ser observados os procedimentos internos relativos ao registro de entrada no sistema de controle de estoque (SILOMS), garantindo a rastreabilidade e o controle adequado dos materiais recebidos.

13.7 Ressalta-se que não há necessidade de adaptações estruturais relevantes, obtenção de licenças adicionais ou autorizações específicas para a execução do objeto, tendo em vista que a FAYS já possui estrutura adequada e regular para armazenamento e utilização dos materiais químicos em suas atividades rotineiras.

13.8 Dessa forma, as providências elencadas visam assegurar a adequada gestão e fiscalização do contrato, contribuindo para a eficiência, transparência e correta aplicação dos recursos públicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição e utilização de materiais químicos para higienização na Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga (FAYS) podem gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte de embalagens, ao uso de substâncias químicas e

ao consumo de recursos naturais. Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas mitigadoras que minimizem tais impactos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com princípios de sustentabilidade.

14.2 Dentre os principais impactos identificados, destacam-se: a geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas e recipientes), o risco de contaminação do solo e da água pelo uso inadequado de produtos químicos e o consumo contínuo de insumos.

14.3 Como medidas mitigadoras, deverão ser observados os seguintes requisitos:

14.3.1 Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que garantam a integridade do material durante o transporte e armazenamento, priorizando o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, de forma a reduzir a geração de resíduos;

14.3.2 As embalagens e resíduos gerados deverão, sempre que possível, ser destinados a processos de reciclagem ou logística reversa, cabendo à contratada, quando aplicável, orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado ou disponibilizar mecanismos para recolhimento;

14.3.3 Os produtos fornecidos deverão apresentar formulações com menor potencial de impacto ambiental, preferencialmente biodegradáveis e com baixa toxicidade, reduzindo riscos de contaminação ambiental;

14.3.4 Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração superior aos limites recomendados por normas e diretivas aplicáveis, tais como a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), incluindo, entre outras, mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.3.5. Durante a utilização dos produtos, deverão ser adotadas boas práticas de manuseio e dosagem, evitando desperdícios e reduzindo o consumo excessivo de insumos;

14.3.6.A Administração deverá promover a conscientização dos usuários quanto ao uso racional dos materiais e ao descarte adequado das embalagens, contribuindo para a redução de impactos ambientais;

14.3.7.Sempre que possível, deverão ser priorizados fornecedores que adotem processos produtivos sustentáveis, com menor consumo de recursos naturais e redução na emissão de poluentes.

14.4. Ressalta-se que, devido à natureza do objeto (materiais de consumo), não há impacto relevante relacionado ao consumo de energia durante sua utilização. Ainda assim, as medidas adotadas visam minimizar os impactos indiretos associados ao ciclo de vida dos produtos.

14.5. Dessa forma, a contratação busca alinhar-se às boas práticas de sustentabilidade, promovendo a redução de impactos ambientais e o uso responsável dos recursos públicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MILENE MAZARI ALFIERI
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

AGNES MARINA RODRIGUES VERNILO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ALESSANDRA DE SANTIS GUEDES
Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO AO TR - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	24/09/2026 12:04:16
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	1a1087a44345cf18c17ce64a119332b7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento AGNES MARINA RODRIGUES VERNILO no dia 24/09/2026 às 11:06:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MILENE MAZARI ALFIERI no dia 24/09/2026 às 11:23:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DÉCIO LUIZ FURIGO NETO no dia 29/09/2026 às 09:50:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 20/10/2026 às 15:09:50 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO